



EMENDA REGIMENTAL Nº 26/2025

Inclui a alínea "e" no inciso X e altera a redação das alíneas "a" e "b" do inciso XI do [art. 9º](#) e do inciso VII do [art. 11, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#).

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, reunido em Tribunal Pleno, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do [art. 189 de seu Regimento Interno](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o que constou do processo da Comissão de Regimento Interno nº 1.0000.25.048522-4/000 (Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0041118-45.2025.8.13.0000), bem como o que ficou decidido pelo próprio Tribunal Pleno na sessão virtual realizada em 1º de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescida a alínea "e" ao inciso X do [art. 9º](#) com a redação que se segue, e as alíneas "a" e "b" do inciso XI do [art. 9º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - RITJMG](#) passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

X - [...]

e) o Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência do TJMG;

XI - [...]

a) um desembargador integrante do Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais, que a presidirá;

b) juízes de direito e respectivos suplentes, indicados pelo Conselho de Supervisão e Gestão dos Juizados Especiais e aprovados pelo Órgão Especial, conforme critérios estabelecidos em Resolução do Órgão Especial;

[...]."

Art. 2º O inciso VII do [art. 11 do RITJMG](#) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. [...]

VII - a Turma de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais, sempre que convocada por seu presidente, com maioria simples de sua composição;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

[...].".

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2025.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente